

DECRETO Nº 5811/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

REGULAMENTA O EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48 E/OU 08 METROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, decreta:

Art. 1º O evento **CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48 E/OU 08 METROS**, tem por objetivo fomentar as atividades e competições de lazer proporcionado pelo jogo de bocha, reunindo equipes dos distritos e da sede do Município, a fim de valorizar os aspectos culturais presentes neste esporte, bem como os talentos locais.

Art. 2º O **Campeonato de Bocha 48 metros** tem início previsto para 10-03-2018 e término para 28-07-2018, quando serão realizadas até 24 rodadas, sendo que os jogos acontecerão na sede das Comunidades participantes, nas sextas-feiras, a partir das 19h30min.

Art. 3º As despesas do Município serão com premiação, no valor de até R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 4º O **Campeonato de Bocha 08 metros** tem início previsto para 10-08-2018 e término para 21-12-2018, quando serão realizadas até 20 rodadas, sendo que os jogos acontecerão na sede das Comunidades participantes, nas sextas-feiras, a partir das 19h30min.

Art. 5º As despesas do Município serão com premiação, no valor de até R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 6º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Atividade –2.043- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador

3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de janeiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-01-2018